

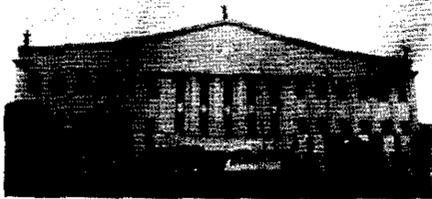


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 118 • São Paulo, Quarta-Feira, 12 de Novembro de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 817, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a antecipação do pagamento do 13º salário

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - O pagamento do 13º salário de que trata o artigo 39, § 2º, combinado com o artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 644, de 26 de dezembro de 1989, poderá, de acordo com a disponibilidade do Tesouro do Estado, ser antecipado na forma a ser disciplinada em decreto.

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1996.

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de novembro de 1996.

DECRETOS

DECRETO Nº 41.311, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o pagamento do 13º salário aos servidores públicos estaduais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O 13º salário de que trata o artigo 39, § 2º, combinado com o artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 644, de 26 de dezembro de 1989, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 817, de 12 de novembro de 1996, será pago aos servidores públicos do Estado, no exercício de 1996, na seguinte conformidade:

I - no dia 20 de novembro, na forma de adiantamento, 50% (cinquenta por cento) do valor apurado a título de 13º salário, tendo como base o mês de outubro; e

II - no dia 20 de dezembro, a diferença apurada entre os valores calculados com base na Lei Complementar nº 644, de 26 de dezembro de 1989, e o inciso I deste artigo.

Artigo 2º - Sobre os valores de cada parcela recebida a título de 13º salário incidirá o desconto a favor do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP e da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O disposto neste decreto aplica-se aos inativos e pensionistas.

SEÇÃO I

Esta edição, de 48 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica	—	Desenvolvimento Econômico	23
Economia e Planejamento	4	Esportes e Turismo	—
Justiça e Defesa da Cidadania	4	Habitação	—
Criança, Família		Meio Ambiente	23
e Bem-Estar Social	4	Procuradoria Geral do Estado	26
Emprego e Relações		Transportes Metropolitanos	—
do Trabalho	4	Recursos Hídricos,	
Segurança Pública	4	Saneamento e Obras	26
Administração Penitenciária	6	Universidade de São Paulo	26
Fazenda	6	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	7	Estadual de Campinas	27
Educação	7	Universidade Estadual Paulista	27
Saúde	15	Ministério Público	28
Energia	—	Editais	28
Transportes	21	Mídia Eletrônica	36
Administração e Modernização		Concursos	38
do Serviço Público	21	Diário dos Municípios	45
Cultura	23	Partidos Políticos	—
		Ministérios e Órgãos Federais	48

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1996

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração

e Modernização do Serviço Público

Francisco Graziano Neto

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Emerson Kapaz

Secretário da Ciência, Tecnologia

e Desenvolvimento Econômico

Marcos Ribeiro de Mendonça

Secretário da Cultura

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

David Zylbersztajn

Secretário de Energia

Israel Zekcer

Secretário de Esportes e Turismo

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa

Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras,

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação

Plínio Oswald Assmann

Secretário dos Transportes

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Fábio José Feldmann

Secretário do Meio Ambiente

Maria Teresinha Godinho

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

José da Silva Quedes

Secretário da Saúde

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

João Benedito de Azevedo Marques

Secretário da Administração Penitenciária

Cláudio de Senna Frederico

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Walter Barelli

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa

Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de novembro de 1996.

ATOS DO GOVERNADOR

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às quinze horas, na sala dos Conselhos, do primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-6-96 com a presença de seus membros, designados por Decreto do Senhor Governador do Estado, de 17-7-96 e publicado no D.O.E., de 18-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros os Senhores Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. Emerson Kapaz, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. David Zylbersztajn, Secretário de Energia, Dr. Márcio Sotelo Felipe, Procurador Geral do Estado e Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, de livre escolha do Governador, bem como na qualidade de convidados Dr. Fernando Carvalho Braga, Assessor Especial de Privatizações da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. Reynaldo Passanezi e Dra. Rosália Bardaro, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente cumprimentou a todos, dando por instaurado o Conselho e passando a seguir a leitura da Ordem do Dia: 1) Instauração do Conselho, 2) Outros Assuntos, sendo que neste quesito contemplou-se os seguintes assuntos: 1) Decreto de Consolidação das Dívidas a que se refere o art. 15, da Lei 9.361/96; 2) Minuta de Estatuto da C.P.A.; 3) Necessidade de regulamentação da Lei; 4) Regimento Interno de funcionamento do Conselho Diretor; 5) Modelo de avaliação econômico-financeira das empresas elétricas, e 5) Minuta de Edital para contratação das empresas de consultoria. Colocando-se, portanto, em discussão o primeiro assunto da pauta, o Senhor Presidente apresentou minuta de Decreto autorizando a Secretaria da Fazenda a adotar as medidas administrativas à consolidação das obrigações de pagamento e de caráter financeiro. Seguiram-se discussões preliminares quanto a minuta de Decreto apresentada. Uma vez consensado que o assunto merece atenção e cuidado especial, decidido ficou que a minuta voltará a ser reavaliada na próxima reunião do Conselho. Colocou o Senhor Presidente em discussão a minuta de Estatuto da Companhia Paulista de Ativos - C.P.A., ocasião em que foi entregue aos presentes a minuta elaborada pela Secretaria da Fazenda.

Isto posto, por unanimidade de seus membros, entendeu o Conselho Diretor nesta oportunidade reunido, que o assunto poderia ser tratado na próxima reunião, após o exame do mesmo pelos presentes. Quanto ao terceiro assunto da pauta, vale dizer, a regulamentação da Lei 9.361/96, tomou a palavra o Dr. Fernando Carvalho Braga informando que segundo entendimento preliminar da A.T.L. poucos são os dispositivos a requerer regulamentação. Retomando a palavra, o Sr. Presidente do Conselho, colocou à disposição dos presentes a minuta do Regimento Interno de funcionamento do Conselho Diretor, elaborado pela Secretaria de Economia e Planejamento, para análise, por parte de seus membros, sendo certo que na reunião futura o assunto deverá voltar à mesa para discussão. No que tange à sistemática de contratação de consultores especializados em avaliação econômico-financeira, comprometeu-se o Secretário de Energia a encaminhar aos membros do Conselho Diretor quadro sinótico dos ensaios já elaborados pela Pasta. Quanto as minutas de edital para contratação de empresas de consultoria, informa o Senhor Secretário de Energia que este assunto é parte integrante dos ensaios que estão sendo elaborados pela Secretaria de Energia. Por unanimidade de todos os membros que integram o Conselho Diretor ficou decidido ser oportuno a publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato da Ata das Reuniões, bem como a pauta da mesma, objetivando dar maior transparência ao Programa Estadual de Desestatização, ainda,

ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1997

Secretarias, autarquias, empresas e fundações da Administração Estadual

A Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP estará adotando, a partir de 1997, os seguintes procedimentos para a efetivação das assinaturas de Diários Oficiais:

1) PAGAMENTO À VISTA

Será cobrado, em uma única fatura, o valor total das assinaturas solicitadas no ofício de reserva, encaminhado ao Setor de Assinaturas.

Para esta opção, o Empenho deverá ser o de Modalidade Ordinária.

A fatura terá como data de emissão 31/3/97 e vencimento em 30/4/97.

2) PAGAMENTO PARCELADO

Será cobrado, em uma única fatura, o valor total das assinaturas solicitadas no ofício de reserva, encaminhado ao Setor de Assinaturas.

Para esta opção, o Empenho deverá ser o de Modalidade Global, com cronograma de pagamentos.

Os empenhos deverão ser providenciados com urgência, observando-se as condições acima, evitando-se, com isso, a interrupção da entrega dos exemplares.

A DIRETORIA

ficou resolvido que as reuniões do Conselho Diretor se realizarão sempre às terças-feiras, no período da manhã, ou seja, às 9:30 horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes. Pelo Presidente foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes.

Dr. Geraldo Alckmin Filho
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. Yoshiaki Nakano
Dr. Emerson Kapaz
Dr. David Zylbersztajn
Dr. Márcio Sotelo Felipe
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Reynaldo Passanezi
Dra. Rosália Bardaro

Ata da Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-6-96.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às nove e trinta horas, na sala do Secretário de Economia e Planejamento, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-6-96 com a presença de seus membros, designados por Decreto do Senhor Governador do Estado, de 17-7-96 e publicado no D.O.E., de 18-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros os Senhores Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. Emerson Kapaz, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. David Zylbersztajn, Secretário de Energia, e Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, de livre escolha do Governador, bem como na qualidade de convidados Dr. Fernando Maida Dall'Acqua, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Dr. Eduardo Soares, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. Fernando Carvalho Braga, Assessor Especial de Privatizações da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. Reynaldo Passanezi e Dra. Rosália Bardaro, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Consignamos nesta Ata que esteve ausente nesta reunião, por motivos de saúde devidamente justificado, o Dr. Márcio Sotelo Felipe, Procurador Geral do Estado. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, com a leitura da seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e Aprovação da Ata; 2) Decreto de Consolidação das Dívidas; 3) Regimento Interno de Funcionamento do Conselho Diretor; 4) Minuta do Estatuto da CPA; 5) Regulamentação da Lei; 6) Outros Assuntos. Assim sendo, a Ata de Reunião datada de 31.06.96 foi lida por todos os membros presentes e unanimemente aprovada. Dando prosseguimento, passou-se a análise do segundo assunto da pauta, vale dizer, a minuta do Decreto de Consolidação das Dívidas a que se refere o art. 15, da Lei 9.361/96, ocasião em que foram procedidos ajustes à minuta apresentada no entanto, dada a ausência do Sr. Procurador Geral do Estado, entenderam os membros presentes que a mesma deveria ser submetida à apreciação da Procuradoria Geral. Colocou o Senhor Presidente em discussão o segundo assunto da ordem do dia, ou seja, a Minuta do Regimento Interno de Funcionamento do Conselho Diretor. Foram, na ocasião, discutidos variados aspectos da minuta apresentada e várias sugestões foram oferecidas. O Conselho decidiu que seria providenciada uma consolidação das propostas e esta nova minuta seria apresentada na próxima reunião. Quanto aos demais assuntos da Ordem do Dia, restou decidido que os mesmos seriam, da mesma forma, objeto de análise da reunião futura. Pelo Presidente foi encerrada a presente, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes. Dr. Geraldo Alckmin Filho, Dr. André Franco Montoro Filho, Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva, Dr. Yoshiaki Nakano, Dr. Emerson Kapaz, Dr. David Zylbersztajn, Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, Dr. Fernando Maida Dall'Acqua, Dr. Eduardo Soares, Dr. Fernando Carvalho Braga, Dr. Reynaldo Passanezi, Dr. Rosália Bardaro

Ata da Terceira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às nove e trinta horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a terceira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-6-96 com a presença de seus membros, designados por Decreto do Senhor Governador do Estado, de 17-7-96 e publicado no D.O.E., de 18-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros os Senhores Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. Emerson Kapaz, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. David Zylbersztajn, Secretário de Energia, Dr. Márcio Sotelo Felipe, Procurador Geral do Estado e Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, de livre escolha do Governador, bem como na qualidade de convidados Dr. Fernando Maida Dall'Acqua, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Dr. Eduardo Soares, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. Fernando Carvalho Braga, Assessor Especial de Privatizações da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. Reynaldo Passanezi e Dra. Rosália Bardaro, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, com a leitura da seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e Aprovação da Ata; 2) Decreto de Consolidação das Dívidas; 3) Regimento Interno de Funcionamento do Conselho Diretor; 4) Minuta do Estatuto da CPA; 5) Regulamentação da Lei; 6) Outros Assuntos. Assim sendo, a Ata de Reunião datada de 6-8-96 foi lida por todos os membros do Conselho e unanimemente aprovada. Dando prosseguimento, passou-se a análise do segundo assunto da pauta, vale dizer, a minuta do Decreto de Consolidação das Dívidas a que se refere o art. 15, da Lei 9.361/96, ocasião em que foram procedidos novos ajustes à minuta apresentada, haja vista as sugestões feitas pela Assessoria Jurídica do Governador — A.J.G., trazidas à reunião pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica. Uma vez que novos ajustes foram efetuados o Conselho decidiu que seria providenciada uma nova minuta a ser apresentada na próxima reunião. Quanto aos demais assuntos da Ordem do Dia, restou decidido que os mesmos seriam, da mesma forma, objeto de análise da reunião futura. Solicita o Senhor Secretário de Energia que seja inserido na pauta da próxima reunião do Conselho a análise das minutas de editais para contratação de consultoria especializada, objetivando a desestatização do setor elétrico paulista e, para tanto, compromete-se a encaminhar aos membros do Conselho as referidas minutas para uma análise preliminar. Pelo Presidente foi encerrada a presente, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes.

Dr. Geraldo Alckmin Filho
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. Yoshiaki Nakano
Dr. Emerson Kapaz
Dr. David Zylbersztajn
Dr. Márcio Sotelo Felipe
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. Fernando Maida Dall'Acqua
Dr. Eduardo Soares
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Reynaldo Passanezi
Dra. Rosália Bardaro

Ata da Quarta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às nove e trinta horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a quarta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-6-96 com a presença de seus membros, designados por Decreto do Senhor Governador do Estado, de 17-7-96 e publicado no D.O.E., de 18-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros os Senhores Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. Emerson Kapaz, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. David Zylbersztajn, Secretário de Energia, Dr. Márcio Sotelo Felipe, Procurador Geral do Estado e Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, de livre

escolha do Governador, bem como na qualidade de convidados Dr. Fernando Maida Dall'Acqua, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Dr. Eduardo José Bernini, Secretário Adjunto da Secretaria de Energia, Dr. Eduardo Soares, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. Fernando Carvalho Braga, Assessor Especial de Privatizações da Secretaria de Economia e Planejamento e Dra. Rosália Bardaro, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, com a leitura da seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e Aprovação da Ata; 2) Minuta de Decreto de Consolidação das Dívidas; 3) Minuta de Decreto atribuindo ao Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização a gestão do Programa de Participação da Iniciativa Privada, instituído pelo Decreto n.º 40.000/95 e instituindo a Secretaria Técnica e Executiva no âmbito do Conselho Diretor do PED; 4) Minuta de Regimento Interno de Funcionamento do Conselho Diretor; 5) Minuta do Estatuto da CPA; 6) Minuta de Edital para contratação de consultoria especializada, objetivando a desestatização do setor elétrico paulista; 7) Outros Assuntos. Assim sendo, a Ata de Reunião datada de 12-8-96 foi lida por todos os membros do Conselho e unanimemente aprovada. Dando prosseguimento, passou-se a análise do segundo assunto da pauta, vale dizer, a minuta do Decreto de Consolidação das Dívidas a que se refere o art. 15, da Lei 9.361/96, cuja cópia faz parte integrante desta ata. Foi aprovada a minuta de decreto a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado. Dando prosseguimento foram iniciadas as análises das minutas do Decreto atribuindo ao Conselho Diretor do PED a gestão do Programa Estadual de Participação da Iniciativa Privada na Prestação de Serviços Públicos e na Execução de Obras de Infra-Estrutura e instituindo a Secretaria Técnica e Executiva no âmbito do Conselho Diretor do PED. Como diversas sugestões foram apresentadas o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Fernando Braga que preparasse novas minutas incorporando as sugestões aceitas, para serem discutidas na próxima reunião, bem como do Estatuto Social da CPA. Foram apresentados pela Secretaria de Energia as minutas de editais para contratação de consultorias especializadas, objetivando a desestatização das empresas do setor elétrico paulista. Pelo Presidente foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes.

Dr. Geraldo Alckmin Filho - Dr. André Franco Montoro Filho - Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva - Dr. Yoshiaki Nakano - Dr. Emerson Kapaz - Dr. David Zylbersztajn - Dr. Márcio Sotelo Felipe - Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva - Dr. Fernando Maida Dall'Acqua - Dr. Eduardo José Bernini - Dr. Eduardo Soares - Dr. Fernando Carvalho Braga - Dra. Rosália Bardaro

DECRETO Nº DE AGOSTO DE 1996

Regulamenta o artigo 15 da Lei nº 9.361 de 5 de julho de 1996, autoriza o Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda a adotar as medidas administrativas que especifica, e dá outras providências.

MÁRIO COVAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica o Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à consolidação das obrigações de pagamento e de caráter financeiro, a que se refere o artigo 15 da Lei Estadual nº 9.361, de 5 de julho de 1996, decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, de responsabilidade da Administração Direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, e das empresas cujo controle acionário pertença, direta ou indiretamente, ao Estado.

§ 1º - Os créditos mencionados nos incisos I a III do artigo 15 da Lei Estadual nº 9.361, de 5 de julho de 1996, bem como aqueles representados por títulos de emissão de sociedades incluídas no Programa Estadual de Desestatização (PED), pela sua natureza, reputar-se-ão consolidados mediante solicitação do credor e concordância do credor e do devedor, observado o disposto nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º - A consolidação dos créditos previstos no artigo 15, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.361, de 5 de julho de 1996, será disciplinada em resolução conjunta do Secretário da Fazenda e do Procurador Geral do Estado.

Artigo 2º - Somente os créditos consolidados nos termos deste Decreto, inscritos em sistema de registro, estarão aptos a participar dos leilões públicos de títulos da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA.

Parágrafo único - A consolidação dos créditos nos termos deste Decreto só terá validade para os fins previstos no PED.

Artigo 3º - Não serão objeto de consolidação:

I - as obrigações de pagamento decorrentes de atos ou contratos que tenham sido julgados ilegais ou irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;

II - as obrigações de pagamento que estejam sendo discutidas judicial ou administrativamente quanto a existência e o valor da obrigação.

Artigo 4º - Para os fins do artigo 1º, as Secretarias encaminharão, à Secretaria da Fazenda, demonstrativo de suas obrigações vencidas, bem como as das entidades a elas vinculadas, acompanhado de:

I - requerimento do credor para consolidação dos créditos de que é titular;

II - informações dos instrumentos contratuais ou outros documentos representativos das obrigações a que se refere este Decreto, na forma a ser definida pela Secretaria da Fazenda;

III - manifestação do órgão técnico ou administrativo responsável pela fiscalização do cumprimento da obrigação, bem como do setor de controle de processamento financeiro do órgão ou entidade, atestando o adimplemento da obrigação e a exatidão dos valores finais apurados;

IV - parecer do respectivo órgão jurídico quanto à certeza e liquidez das obrigações de pagamento;

V - concordância expressa do credor quanto aos valores consolidados;

VI - despacho dos dirigentes do órgão ou entidade reconhecendo a exatidão do procedimento adotado e indicando o valor resultante da consolidação.

§ 1º - Os instrumentos contratuais e os documentos representativos das obrigações referidos no inciso II deste artigo deverão estar à disposição, a qualquer tempo, do órgão de controle interno da Secretaria da Fazenda.

§ 2º - Será facultado ao interessado pedir vista do despacho que decidir sobre o requerimento de que trata o inciso I deste artigo.

Artigo 5º - O Secretário da Fazenda e o Procurador Geral do Estado, ouvido o Conselho Diretor do PED, poderão baixar normas necessárias à execução deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO COVAS

Ata da Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, DE 5-7-96.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às nove e trinta horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a quinta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-6-96 com a presença de seus membros, designados por Decreto do Senhor Governador do Estado, de 17-7-96 e publicado no D.O.E., de 18-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros os Senhores Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. Emerson Kapaz, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. David Zylbersztajn, Secretário de Energia, Dr. Márcio Sotelo Felipe, Procurador Geral do Estado e Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, de livre escolha do Governador, bem como na qualidade de convidados Dr. Gerson Edson Ferreira Filho, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. Fernando Maida Dall'Acqua, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Dr. Eduardo José Bernini, Secretário Adjunto da Secretaria de Energia, Dr. Eduardo Soares, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. Fernando Carvalho Braga, Assessor Especial de Privatização da Secretaria de Economia e Planejamento e Dra. Rosália Bardaro, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, com a leitura da seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e Aprovação da Ata; 2) Minuta do Estatuto da CPA; 3) Minuta de Decreto atribuindo ao Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização a gestão do Programa de Participação da Iniciativa Privada, instituído pelo Decreto 40.000/95 e instituindo a Secretaria Técnica e Executiva no âmbito do Conselho Diretor do PED; 4) Minuta de Regimento Interno de Funcionamento do Conselho Diretor; 5) Minuta de Editais para contratação de consulto-

rias especializadas, objetivando a desestatização do setor elétrico paulista; 7) Outros Assuntos. Assim sendo, a Ata de Reunião datada de 20-8-96 foi lida por todos os membros do Conselho e unanimemente aprovada. Retomando a análise da minuta do Estatuto da CPA, o Conselho Diretor de PED decidiu aprovar a minuta de Regimento Interno de Funcionamento do Conselho Diretor. Quanto as minutas dos editais do setor elétrico paulista, foram transmitidos aos membros do Conselho Diretor do PED o resumo da reunião realizada em 23 de agosto que contou com a participação de representantes da Secretaria de Energia, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Economia e Planejamento, CESP, Eletropaulo, CPFL e da Procuradoria Geral do Estado, cujas notas da reunião foram entregues aos presentes. Desta forma, foi pelo Presidente encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes.

Dr. Geraldo Alckmin Filho
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. Yoshiaki Nakano
Dr. Emerson Kapaz
Dr. David Zylbersztajn
Dr. Márcio Sotelo Felipe
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
Dr. Fernando Maida Dall'Acqua
Dr. Eduardo José Bernini
Dr. Eduardo Soares
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dra. Rosália Bardaro

Ata da sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às quinze horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada extraordinariamente a sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.06.96 com a presença dos membros, designados por Decreto do Senhor Governador do Estado, de 17.07.96 e publicado no D.O.E., de 18.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros presentes os Senhores Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. Emerson Kapaz, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, de livre escolha do Governador, bem como na qualidade de convidados Dr. Gerson Edson Ferreira Filho, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. Eduardo José Bernini, Presidente da Eletropaulo, Dra. Rosaly de Paula Lima, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. Fernando Maida Dall'Acqua, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Dr. Eduardo Soares, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. Fernando Carvalho Braga, Assessor Especial de Privatizações da Secretaria de Economia e Planejamento e Dra. Rosália Bardaro, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização presentes à reunião, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, com a leitura da seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e Aprovação da Ata; 2) Minuta do Estatuto da CPA; 3) Minuta de Editais para contratação de consultorias especializadas, objetivando a desestatização do setor elétrico paulista; 4) Outros Assuntos. Assim sendo, a Ata de Reunião datada de 27.08.96 foi lida por todos os membros do Conselho presente e por eles unanimemente aprovada. Em seguida foi discutido e aprovado o Estatuto Social da Companhia Paulista de Ativos - CPA que faz parte integrante desta Ata. O Secretário da Fazenda relatou as providências administrativas necessárias para o Registro do referido Estatuto nos termos da Lei 6.404/76, ficando a Secretaria da Fazenda encarregada de ultimar estas providências. A seguir foram entregues aos membros do Conselho Diretor do PED o resumo das notas da reunião sobre as minutas dos editais do setor elétrico paulista, ocorridas em 28 de agosto, que contou com a participação de representantes da Secretaria de Energia, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Economia e Planejamento, CESP, Eletropaulo, CPFL e da Procuradoria Geral do Estado. Após as discussões das mesmas e apresentação das sugestões, foi pelo Presidente encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes.

Dr. Geraldo Alckmin Filho
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. Yoshiaki Nakano
Dr. Emerson Kapaz
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
Dr. Eduardo José Bernini
Dra. Rosaly de Paula Lima
Dr. Fernando Maida Dall'Acqua
Dr. Eduardo Soares
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dra. Rosália Bardaro

Ata da Sétima Reunião do Conselho, Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96.

Aos três dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às nove e trinta horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.06.96 com a presença dos membros, designados por Decreto do Senhor Governador do Estado, de 17.07.96 e publicado no D.O.E., de 18.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros presentes os Senhores Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. David Zylbersztajn, Secretário de Energia, Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, de livre escolha do Governador, bem como na qualidade de convidados Dr. Gerson Edson Ferreira Filho, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. Jorge Eduardo Suplicy Funaro, Chefe de Gabinete da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento, Dr. Eduardo José Bernini, Presidente da Eletropaulo, Dr. Fernando Maida Dall'Acqua, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Dr. Eduardo Soares, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. Betty Lia Tunchel, Sub-Procuradora Geral do Estado, Dr. Fernando Carvalho Braga, Assessor Especial de Privatizações da Secretaria de Economia e Planejamento e Dra. Rosália Bardaro, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros presentes do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, com a leitura da seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e Aprovação da Ata; 2) Minuta de Editais para contratação de consultorias especializadas, objetivando a desestatização do setor elétrico paulista; 3) Outros Assuntos. Assim sendo, a Ata de Reunião datada de 30.08.96 foi lida por todos os membros do Conselho presente e por eles unanimemente aprovada; antes de passar ao 2º assunto da Ordem do Dia, o Conselho Diretor do PED referendou as decisões tomadas pelo Senhor Presidente deste Conselho Diretor, no que se refere a Concessão do Lote 07 (Jacarei-Atibaia - Anel Viário de Campinas), constante do Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 002/CIC/96, cujo comunicado de alteração do edital foi publicado no D.O.E. de 24.08.96 e posteriormente tornado sem efeito, de acordo com publicação datada de 31.08.96. Diante do ocorrido, entenderam os membros do Conselho presentes à reunião que recomendação à Secretaria de Transporte há de ser efetuada no sentido de ser previamente submetida a este Conselho Diretor qualquer alteração que eventualmente se faça necessária nos editais já publicados, haja vista as disposições constantes da Lei 9.361/96. Dando prosseguimento, retomou-se as discussões das minutas dos editais do setor elétrico paulista, sendo preliminarmente colocado pelo Secretário de Energia a necessidade de se colocar as minutas dos editais à disposição dos interessados, através de uma Audiência Pública, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de forma que os referidos instrumentos fossem alvo de ampla discussão, independentemente das realizadas no âmbito do Conselho Diretor e do Grupo Técnico constituído para tal fim. Foram, ainda, transmitidos aos membros do Conselho Diretor do

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03111-010 - São Paulo

Telefones 292-3637 e 291-3344

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
— EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,76 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,54

FILIAIS - CAPITAL

• ANGLÉICA - J. Comercial — Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA — (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURUR — (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS — (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - Rua Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA — (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE — (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS — (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar sala 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA — (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - Salas 51 e 52



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S. A. IMESP

DIRETOR PRESIDENTE
SÉRGIO KOBAYASHI

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolawesky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503